

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 001/75, DE 31/01/1975

“Dispõe sobre a regulamentação de diárias de viagem do Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal”.

A Câmara Municipal aprova e Senhor Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a diária de viagem do Presidente da Câmara Municipal, quando em Representação, na base de 80% sobre o salário mínimo vigente na região.

Art. 2º - Fica aprovada a diária de viagem de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, quando em Representação dentro do Estado, na base de 60% sobre o salário mínimo vigente na região.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 1975.

Luiz Monteiro da Silva
Presidente em Exercício

Celina Moreira Lopes
Primeira-Secretária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 002/75, DE 31/01/1975

*“Dispõe sobre aumento de
vencimento do Diretor da
Secretaria da Câmara Municipal”.*

A Câmara Municipal aprova e Senhor Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica elevado para 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) o vencimento do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, a partir do dia 1º de janeiro de 1975.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 1975.

Luiz Monteiro da Silva
Presidente em Exercício

Celina Moreira Lopes
Primeira-Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 002/75, DE 20/09/1975.

“Fixa a Remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Coxim-MT e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Coxim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada 20 de setembro de 1975, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - A remuneração dos senhores vereadores da Câmara Municipal de Coxim, fixados na presente Resolução para o período Legislativo que se encerra aos 31 de janeiro de 1977, dividir-se-á em parte fixa e a parte variável.

§ 1º - A parte fixa é de Cr\$ 374,78 (trezentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos), pago mensalmente a cada vereador.

§ 2º - A parte variável é de Cr\$ 374,78 (trezentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos), correspondente ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões e sua participação nas votações.

Art. 2º - Somente serão remuneradas, no máximo quatro Sessões Extraordinárias por mês.

§ 1º - As remunerações por Sessões Extraordinárias será de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por Sessão.

§ 2º - As Sessões Extraordinárias somente serão remuneradas quando convocadas pelo Prefeito ou pela Mesa, e existindo matéria a ser apreciada, cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade.

§ 3º - Durante os períodos de recessos, os senhores Vereadores somente farão jus a parte fixa da remuneração.

Art. 3º - É vedado o pagamento ao vereador, de qualquer vantagem pecuniária, como ajuda de custo, representação ou gratificação.

Art. 4º - As despesas constantes da presente Resolução correrão à conta do Crédito Especial a ser aberto para o corrente Exercício, e pela dotação orçamentária nos Exercícios subsequentes.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de quatro de julho de 1975, quando foi publicada a Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975.

Art. 6º - Revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1975.

Luiz Monteiro da Silva
Presidente

Paulo Alves Barroso
Secretário Ad-hoc

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 003/75, DE 06/09/1975.

Autor: Vereador José Mauro Pinto de Castro

*“Dispõe sobre a concessão de
Título de Cidadão Coxinense ao
senhor Pedro de Souza Campos”.*

A Câmara Municipal aprova e Senhor Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Coxinense ao Senhor Pedro de Souza Campos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 1975.

Luiz Monteiro da Silva
Presidente

Celina Moreira Lopes
Primeira-Secretária

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 00375, DE 20/12/1975

“Dispõe sobre a fixação de diárias de viagem de Vereadores da Câmara Municipal de Coxim”.

A Câmara Municipal aprova e Senhor Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Diária de Viagem de Vereadores da Câmara Municipal de Coxim, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1976.

CARGO: → Presidente: Alimentação → 160,00; Pousada → 220,00;
CARGO: → Vereadores: Alimentação → 140,00; Pousada → 200,00;
CARGO: → Servidores: Alimentação → 120,00; Pousada → 180,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 1975.

Luiz Monteiro da Silva
Presidente